

Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995.

#### 7- QUANTO AOS SONS E RUÍDOS:

**7.1-** Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA Nº 001/1990, de 08 de março de 1990.

#### 8- QUANTO AOS ÓLEOS LUBRIFICANTES:

**8.1-** Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

**8.2-** Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM Nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

**8.3-** Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

#### 9- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

**9.1-** Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

**9.2-** Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

**9.3-** O empreendedor deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

#### 10- QUANTO AO MONITORAMENTO:

**10.1-** Apresentar relatório das atividades desenvolvidas na mina ao longo de toda vigência da licença, **com frequência ANUAL**, no mês de emissão deste documento e, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

**10.1.1-** Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado, para cada item, no que couber;

**10.1.2-** Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo e relatório fotográfico destas pilhas. Deverá ser apresentada também a localização destas pilhas em coordenadas geográficas;

**10.1.3-** Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra (frente 1 e frente 2) executado no período, assim como da configuração atual de deposição de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que as frentes de lavra e deposições de solo orgânico/estéril deverão, obrigatoriamente, estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;

**10.1.4-** Descrição do sistema de drenagem atualizado, com representação na planta planialtimétrica e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação. O relatório do sistema de drenagem deve conter as dimensões atualizadas delas, coordenadas geográficas e relatório fotográfico de sua localização e ponto de descarga descrito e com as coordenadas geográficas;

**10.1.5-** Descrição das áreas recuperadas, delimitadas em poligonal de coordenadas geográficas, recuperação topográfica, quantidade de mudas implantadas e incidência de sobrevivência, tudo com relatório fotográfico;

**10.1.6-** Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período;

**10.1.7** ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO, pelas informações acima solicitadas.

#### 11- QUANTO A PUBLICIDADE DA LICENÇA:

**11.1-** Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

#### IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

**1-** Formulário específico da atividade, devidamente preenchido e sem supressão de itens, que deve ser solicitado junto ao DMMA (modelo do DMMA) via WhatsApp (55) 93618-1784 ou pelo E-mail: meioambientessaltodojacui@gmail.com.

#### V- OBSERVAÇÕES:

**Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.**

**Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.**

**Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.**

**Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.**

**Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.**

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 14 de novembro de 2024.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 14/11/2024 a 14/11/2029.**

**A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.**

**CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI**

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

**Publicado por:**

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

**Código Identificador:**B6FEE7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**

O Município de Salto do Jacuí torna pública a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/24, com base na súmula 473, do Superior Tribunal Federal, de 03/10/1969. Maiores informações pelos telefones 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), e-mail [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com) ou no site: [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br).

Salto do Jacuí, 13 de novembro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**AD4683E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 078/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais para a instalação do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para Hospital Aderbal Schneider, em favor da empresa EXTINTORES KÖHLER LTDA., de CNPJ 08.587.496/0001-53, no valor de R\$ 15.790,00.

Salto do Jacuí, 13 de novembro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**7E4D6537

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 079/2024, que tem por objeto a aquisição de kit conjunto de alarme de incêndio com central, acionadores manuais, áudio visual, cabos, eletrodutos e conexões, conforme projeto PPCI nº A00025430AA001, para o Hospital Aderbal Schneider, em favor da empresa EXTINTORES KÖHLER LTDA., de CNPJ 08.587.496/0001-53, no valor de R\$ 9.038,00.

Salto do Jacuí, 13 de novembro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**DA752638

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 080/2024, que tem por objeto a aquisição de produtos e serviços - kit conjunto de detecção de incêndio, com instalação de cabos, eletrodutos, conexões antichamas e detectores, conforme projeto PPCI nº A00025430AA001, para o Hospital Aderbal Schneider, em favor da empresa EXTINTORES KÖHLER LTDA., de CNPJ 08.587.496/0001-53, no valor de R\$ 23.322,00.

Salto do Jacuí, 13 de novembro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**AC3D50C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024**

Concurso Público n.º 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** Sra. TATYAMEIRI MARTINS DE MELLO DE FARIAS para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07h às 13h, no período de 11 a 20 de novembro corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de Agente Educacional de Interação com o Educando, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo I.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de novembro de 2024.

**VANESSA GELLER**  
Secretária Municipal de Administração

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**846B5783

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2024**

Concurso Público n.º 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** Sra. SANDRA REGINA HAMMEL RIBAS para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07h às 13h, no período de 11 a 20 de novembro corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de Agente Educacional de Interação com o Educando, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo I.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de novembro de 2024.

**VANESSA GELLER**  
Secretária Municipal de Administração

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**24481659

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2024**

Concurso Público n.º 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** Sra. MARIA ANGELICA DA SILVA VARGAS para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07h às 13h, no período de 11 a 20 de novembro corrente, munida dos documentos necessários para